



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 6.056 – DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.727 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

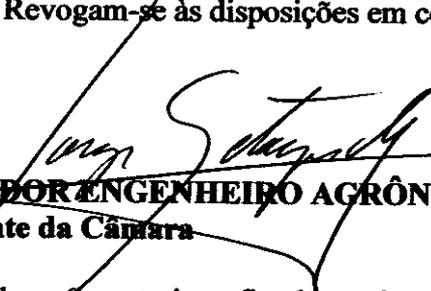
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º, da Lei Municipal nº 5.727 de 05 de novembro de 2015, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do município o DIA DO ATIRADOR, a ser comemorado no dia vinte e quatro (24) de agosto, data da fundação da Linha de Tiro 435”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.


VEREADOR ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 80 de 2018
Autoria: Vereador Jorge Setoguchi

CM - SECRETARIA
Lei 6.056/2018
FUI PUBLICADA NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial M.M.)
EM SUA EDIÇÃO DE 12, 12, 18
19, 12, 18


JANIAM R. DASILVA
Secretário Legislativo